

O Sr. Deputado não deixará de saber que é da responsabilidade jurídica dos Estados-membros executar as regras relativas ao ambiente e à pesca e assegurar o seu cumprimento.

- (¹) Regulamento (CE) n.º 1239/98 do Conselho, de 8 de Junho de 1998, que altera o Regulamento (CE) n.º 894/97 que prevê determinadas medidas técnicas de conservação dos recursos da pesca (JO L 171 de 17.6.1998).
- (²) Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (JO L 206 de 22.7.1992).

(2001/C 174 E/120)

PERGUNTA ESCRITA E-3698/00
apresentada por Torben Lund (PSE) à Comissão

(29 de Novembro de 2000)

Objecto: Capturas acessórias de botos

Por carta de 3 de Maio de 2000, 41 organizações de 18 países solicitaram à Comissão Europeia que adoptasse medidas contra as capturas acessórias de botos.

Que resposta deu a Comissão a este pedido? Tenciona a Comissão dar execução às iniciativas neste propostas?

Resposta dada pela Comissária Wallström em nome da Comissão

(26 de Janeiro de 2001)

Durante a reunião do Comité «Habitats» de Junho de 2000, foi chamada a atenção dos representantes dos Estados-membros para a questão abordada na carta referida pelo Sr. Deputado, tendo, nessa altura, sido sublinhada a sua gravidade. O problema das capturas acessórias de botos voltou a ser abordado na reunião do Comité «Habitats» de Outubro de 2000.

No que respeita ao pedido de alargamento do âmbito das investigações da Comissão para além da aplicação do artigo 12.º da Directiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (¹), a Comissão pediu que lhe fossem enviadas informações mais pormenorizadas, não tendo, até à data, recebido qualquer resposta.

(¹) JO L 206 de 22.7.1992.

(2001/C 174 E/121)

PERGUNTA ESCRITA E-3700/00
apresentada por Glenys Kinnock (PSE) à Comissão

(29 de Novembro de 2000)

Objecto: Malawi

Poderia a Comissão indicar qual a sua reacção perante as alegações de corrupção publicadas na imprensa europeia contra o Governo do Malawi?

Resposta dada por Poul Nielson em nome da Comissão

(9 de Janeiro de 2001)

Os serviços da Comissão têm desde há algum tempo conhecimento dos incidentes aparentemente crescentes de alegada corrupção no Malawi. Têm igualmente conhecimento das afirmações mais recentes efectuadas pela imprensa europeia, mais concretamente as relativas às intenções do Governo de adquirir 39 veículos Mercedes Benz para Ministros do Governo. Este episódio é encarado mais como um aspecto da má governação do que como um exemplo de corrupção.

É interessante assinalar que, no âmbito da própria imprensa do Malawi, foi atribuída alguma proeminência à questão dos veículos ministeriais, em impressionante contraste com um artigo sobre as necessidades urgentes em matéria de vírus da imunodeficiência humana/síndrome da imunodeficiência adquirida (VIH/SIDA), do qual resultava que as necessidades financeiras para a iniciativa prevista neste domínio correspondiam aproximadamente ao custo dos 39 Mercedes Benz. Ainda mais interessante — e talvez animador nas circunstâncias em questão — é o facto de o jornal que publicou os artigos pertencer a um membro do próprio Governo. A Sr^a Deputada está provavelmente ao corrente de que, desde então, o descontentamento concertado por parte dos doadores, conduziu à decisão por parte do Presidente Muluzi de vender os veículos em questão e de afectar as receitas ao combate à pobreza.

A Comissão continua, tanto através da sua representação local como de Bruxelas, a observar de perto a forma como as actividades financiadas pelo FED são geridas, a fim de impedir qualquer tentativa de iludir os regulamentos financeiros do FED em vigor. Até à data, os potenciais incidentes foram devidamente contidos, não tendo sido necessário adoptar medidas de carácter público e oficial. Cumpre assinalar que todos os desembolsos da UE, quer efectuados a partir do FED, quer do orçamento da Comunidade, são controlados de perto e objecto de auditorias periódicas. Uma equipa de controlo no local encontra-se actualmente a observar os financiamentos destinados ao Fundo para o Ajustamento Estrutural, bem como à segurança e ajuda alimentares. A Comissão tem a firme intenção de reforçar em termos gerais estas medidas de controlo e de auditoria, não apenas no Malawi. No âmbito do novo Acordo de Cotonou, a Comissão está a preparar uma estratégia de apoio ao país, que abrangerá a sua previsão de avaliação das questões relativas ao artigo 9^o, incluindo a corrupção, e a sua estratégia de luta contra esta.

Em toda a sua ajuda ao desenvolvimento em favor do Malawi, a Comissão procurou promover e reforçar as boas práticas de governação locais. Mais concretamente, encontra-se a decorrer um programa de assistência ao sector jurídico do país no âmbito do programa para o Estado de Direito da Comissão, financiado ao abrigo do Programa Indicativo Nacional do Malawi. O Gabinete de Luta contra a Corrupção, que chama regularmente a atenção do público para casos de corrupção, e cujas investigações mais recentes culminaram na decisão do Presidente Muluzi de demitir 3 Ministros devido a acusações de corrupção, recebe algum apoio ao abrigo deste programa. O reforço de instituições nacionais deste tipo será provavelmente o melhor método de garantir a eficácia das medidas de controlo da corrupção.

(2001/C 174 E/122)

PERGUNTA ESCRITA E-3701/00

apresentada por Glenys Kinnock (PSE) à Comissão

(29 de Novembro de 2000)

Objecto: Sessão Especial das Nações Unidas sobre as Crianças

Tencionará a Comissão elaborar, e apresentar ao Comité Preparatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, um relatório sobre a eficácia dos seus programas de apoio à cooperação para o desenvolvimento em relação aos progressos efectuados no sentido de cumprir os objectivos acordados na Cimeira Mundial sobre a Criança, realizada em 1990?

Resposta dada por Poul Nielson em nome da Comissão

(18 de Janeiro de 2001)

A sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre as crianças renovará em Setembro de 2001 os compromissos assumidos a nível mundial na Cimeira Mundial sobre a Criança realizada em 1990 e considerará novas acções em favor das crianças nas próximas décadas. No plano de acção são estabelecidos sete objectivos principais e vinte objectivos secundários escalonados no tempo.

Actualmente, não existe uma política comunitária explícita em matéria infantil. Não obstante, as crianças têm um papel importante nas políticas sectoriais, em especial nas políticas sociais, como o ensino e a saúde. Estas questões são abordadas na recente declaração do Conselho e da Comissão sobre a política de desenvolvimento da Comunidade e no programa de acção debatido no Conselho «Desenvolvimento» em Novembro de 2000. Constituem também a base do novo Acordo de Parceria de Cotonou, bem como do quadro geral para a erradicação da pobreza.